

Especialista em economia orienta consumidores sobre como devem aplicar o 13º salário



0

Recomendar

135

Michel Sousa

Publicação: 24/10/2013 08:21



Há quem espere ansiosamente pelo final de ano - e não é pela proximidade das férias, nem por causa dos brindes de Natal e Ano Novo. A expectativa é para receber o 13º salário em uma época de muitas tentações que podem acabar dando início a mais um punhado de dívidas. Para evitar que isso aconteça, é extremamente importante planejar e manter os pés no chão e a mão na consciência. "É aconselhável guardar um terço para as contas de final de ano, já incluir férias e material escolar", diz o economista Pablo Rebouças.

O primeiro ponto a ser entendido é exatamente sobre as obrigações e deveres do empregador. Rebouças explicou que cabe ao empregador pagar a gratificação em duas parcelas, conforme consta na Lei Federal nº 4.749, de 12/08/1965, que determina que o pagamento da primeira parcela seja feito até o dia 30 de Novembro e a segunda parcela devendo ser paga até o dia 20 de Dezembro do corrente ano. Se por acaso estas datas forem fins de semana o empregador deve antecipar o pagamento para o último dia útil antes dessa data. Vale ressaltar que o pagamento da gratificação em uma única parcela é ilegal, e caso o empregador decida pagar tudo em dezembro, ele estará sujeito a pagar multa por isso.

Outra necessidade do cidadão é entender quais são os direitos do trabalhador na hora de receber o 13º salário. Segundo esclareceu, o benefício deve ser pago também para funcionários em contrato de experiência ou por prazo determinado. As horas extras, adicionais e comissões, também entram no cálculo. O que também vale lembrar é que a gratificação de Natal é paga com base no salário recebido, ou seja, em caso de aumento de salário o cálculo deve ser feito em cima do valor atual.

Os aposentados e pensionistas do INSS também têm direito a receber a gratificação de fim de ano. Mas não pense que receberá o valor bruto em mãos, não se esqueça dos impostos, no caso de salário até R\$ 1.107,52 é descontado o INSS, ou seja, 8% em cima do valor bruto. Então antes de reclamar com o empregador que está faltando dinheiro, calcule direitinho para não haver erros.

Os trabalhadores demitidos por justa causa perdem o direito ao 13º Salário. Caso você se enquadre neste problema, nem adianta questionar, você perdeu mesmo a gratificação de Natal. Caso contrário, é bom desconfiar e fazer você mesmo o cálculo, para evitar qualquer tipo de problemas futuros e, também, para garantir que você vá usufruir 100% da sua gratificação, já que é um direito de todos os trabalhadores.

Como fazer o cálculo do 13º salário

Todo empregado que esteja trabalhando com carteira assinada já tem direito de receber o 13º salário após completar 15 dias de serviço. Porém o cálculo do recebimento do Décimo Terceiro é bem diferente do cálculo de férias. Explico: o 13º Salário é dividido pelos meses trabalhados, ou seja, se um funcionário que recebe R\$ 900 mensais trabalhou de 1º de Janeiro até 30 de Março, ele terá direito a um benefício proporcional de três meses. Para chegarmos a um valor exato, neste caso, basta dividir R\$ 900 por 12 meses e pegar o resultado (que é igual a R\$75,00) e multiplicar pelos três meses de trabalho. Finalizando o cálculo, o valor do 13º proporcional será de R\$225.

Muitos trabalhadores não sabem como calcular o seu décimo terceiro e nem mesmo se preocupam com este cálculo, mas é bom ficar atento para saber se os seus direitos estão sendo pagos como se deve. Se por acaso você não sabe como fazer este cálculo, saiba que hoje em dia existem muitos lugares que orientam e ensinam como calcular o valor da gratificação, sem contar os profissionais competentes nessas áreas que podem ajudar e informar.

CONFIRA CINCO DICAS PARA APLICAR BEM SEU 13º.

Pague suas dívidas

Não há outro jeito: quem está endividado deve destinar o quanto for necessário para pagar todas as contas. De acordo com dados do Banco Central, 50% dos trabalhadores assalariados brasileiros têm algum tipo de dívida. "Seja em cartão de crédito, cheque especial, banco ou loja, a aplicação deve ser voltada a isso. Se não puder liquidar, que ao menos diminua. Nenhum investimento pode bater os juros cobrados nos empréstimos", diz Rebouças.

Aposte no tesouro direto

Emprestar dinheiro para o governo pode ser um bom negócio - principalmente para os mais conservadores. O primeiro passo para financiar a dívida brasileira e obter lucro a partir disso é procurar uma corretora de valores, que atua como intermediário entre investidor e Tesouro. Essa é uma opção que aceita investimentos mais baixos: é possível adquirir títulos a partir de R\$ 30. "Vale a pena investir a longo prazo, já que a tributação vai diminuindo ao longo do tempo", recomenda.

Invista na Bolsa

Quem ganha a partir de cinco salários mínimos por mês tem a Bolsa de Valores como opção. É possível reservar uma parcela do 13º para comprar ações de empresas - mas a prática exige cautela. "Não dá para ir com muita sede ao pote. A Bolsa exige conhecimento e acompanhamento constante", diz.

Comemore as contas em dia

Fechar o ano sem pendências financeiras é feito para poucos. Por isso, quem chega em dezembro zerado deve comemorar. "Se consegui chegar a dezembro sem dívidas, é possível se dar ao luxo de comprar uma boa garrafa de vinho ou passar um final de semana na praia. É uma maneira de comemorar o quanto é bom não estar endividado", afirma Pablo Rebouças. A comemoração, no entanto, exige cautela. Vale a pena continuar segurando as contas para não começar 2013 no "vermelho".

Recorra a consórcios

Essa vale para quem dá os primeiros passos na vida profissional. Muitas vezes, é preciso melhorar as condições de trabalho - e, nessas horas, o 13º salário pode ser um ótimo aliado. "O dinheiro extra pode ajudar a adquirir bens, como uma moto, por exemplo. Investir em um consórcio é uma boa ideia. No caso da moto, não é apenas para passear, é para trabalhar melhor. O 13º é um passo a frente", afirma. A opção é válida para quem recebe de um a dois salários mínimos.

Basta o fim de ano ficar próximo que todos ficam de olho no tão esperado 13º salário, seja para ajudar a pagar e quitar dívidas, seja para compras de Natal e Réveillon e, se sobrar alguma coisa, vai ajudar também a quitar as prestações que ainda estão para vencer em Janeiro do próximo ano. Enfim, a gratificação de Natal é um direito do trabalhador com carteira assinada, que por sua vez, foi instituído pela Lei Federal nº 4090, de 13/07/1962 e regulamentado por um decreto em 1965.

TV em Oferta

 bondfaro.com.br/oferta-tv 

Encontre no Bondfaro as melhores marcas de TV e pague em até 12X .

